



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 01/2021
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL – 03 (TRÊS) ITENS

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, vem para análise e homologação, procedimento licitatório, objeto do Edital de Licitação na modalidade Carta Convite n.º 01/2021, tipo menor preço por empreitada por preço global, a qual visa a contratação de empresa para a aquisição dos materiais e serviços, conforme projeto e memorial descritivo, parte integrante da presente Carta Convite, sendo: a) Reforma da Escola Municipal Dentinho de Leite; b) Reforma da Escola Municipal Carmelina Baseggio; c) Reforma da Escola Municipal Osvaldo Cruz. No dia e hora estabelecidos na Ata n.º 1.807, realizou-se a sessão pública para o recebimento e análise dos envelopes da documentação de habilitação e da proposta preços. Participaram da licitação as empresas Flavio de Souza Dias; Realizza Arquitetura e Engenharia Ltda; LC Rodrigues Construções Ltda e Vargas & Soares Prestadora de Serviços Gerais Ltda.

Realizou-se a abertura do envelope 01 – contendo a documentação da habilitação, sendo a mesma analisada pela Comissão de Julgamento de Licitações, onde se verificou que todas as empresas apresentaram a documentação regularizada, cumprindo os requisitos exigidos pelo edital Carta Convite n.º 01/2021, portanto, declaradas habilitadas para o referido certame.

Em seguida, passou-se para a abertura dos envelopes de 02 – contendo a documentação das propostas de preços, onde os membros da Comissão de Julgamento de Licitações, analisaram a descrição dos itens ofertados pelas empresas, decidindo pela classificação das propostas. Houve a abertura de prazo recursal, onde a empresa Vargas & Soares Prestadora de Serviços Gerais Ltda realizou o registro de seu recurso devido a habilitação das empresas LC Rodrigues Construções Ltda e Flavio de Souza Dias, bem como a classificação da empresa Realizza Arquitetura e Engenharia Ltda. Em análise ao



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

exposto, o referido recurso e o prazo de contrarrazão do recurso foram impetrados tempestivamente no prazo próprio, onde a o mesmo foi negado provimento ao recurso impetrado e ratificado a habilitação das empresas LC Rodriguês Construções Ltda e Flavio de Souza Dias, bem como a classificação da empresa Realizza Arquitetura e Engenharia Ltda, no ato licitatório.

Em observância as exigências do edital quanto ao critério de menor preço por empreitada por preço global, a Comissão de Julgamento de Licitações declara vencedora a empresa abaixo descrita:

Fornecedor	Item 01	Item 02	Item 03	Total
Flavio de Souza Dias	R\$ 52.500,05	R\$ 24.326,41	R\$ 23.117,55	R\$ 99.944,01

Assim, analisados os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Comissão de Julgamento de Licitações em todas as fases, razão pela qual, **HOMOLOGO** a decisão para declarar vencedora a empresa supracitada, **ADJUDICANDO-LHE** o objeto licitado nos valores acima descritos.

Charrua/RS, 04 de fevereiro de 2021.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito